

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

## RESOLUÇÃO N. 4.179, DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

Altera a Resolução n. 1.893, de 5 de fevereiro de 1991 – CONSEP, que define o Currículo Pleno do Curso de Psicologia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão da Colenda Câmara de Ensino de Graduação e do Egrégio Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão, em Sessão Ordinária realizada em 28.9.2011, e em conformidade com os autos do Processo n. 031705/2011 - UFPA, procedentes do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO:

- **Art. 1º** Fica alterado o art. 3º da Resolução n. 1.893, de 05.02.1991, que define o Currículo Pleno do Curso de Psicologia da Universidade Federal do Pará cuja formação, no nível de Graduação, passará a ser unicamente a de Psicólogo.
- **Art. 2º** O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) tem caráter obrigatório para todos os alunos independente da área de pesquisa e estudo.
- **Art. 3º** A disciplina Estágio Supervisionado da Organização passará a ser denominada de Estágio Supervisionado em Psicologia da Saúde I e II, que obedecerá aos requisitos e orientação contidos em Resolução própria do Conselho da respectiva Faculdade.

**Art. 4º** Os efeitos da presente Resolução retroagem ao ano de 2005, a partir de quando foi extinta a modalidade de Licenciatura no Curso de Psicologia da UFPA, e os ingressantes no Curso passaram a ter unicamente a Formação de Psicólogo.

.

**Art. 5º** As demais disposições e regras contidas na Resolução n. 1.893/1991 – CONSEP, permanecem inalteradas.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 28 de setembro de 2011.

## CARLOS EDÍLSON DE ALMEIDA MANESCHY

Reitor

Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão